



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.



RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Homologo a presente licitação.

Em 22/10/2020

Senhor Secretário

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 23 de abril de 2020, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sobre os Rios: Guajará Mirim (20,00m x 8,60m) e Ig. Traquateua (10,00m x 8,60m), localizados na Perna Leste, trecho: PA-483 (Alça Viária / PA-140, no município de Acará, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.
2. Das empresas que manifestaram interesse nesta licitação, compareceram a este ato licitatório, as empresas **A. S. DE CARVALHO PIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, JS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: JS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** a empresa: A. S. DE CARVALHO PIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo em vista que, a empresa não comprovou capacidade técnica operacional, conforme previsto no item 7.3.1.2.1, deixando de apresentar as quantidades solicitadas no quadro de exigências do Edital; a Certidão do TCU, as fls 28, não foi possível autenticar, as informações disponibilizadas no site diferem das da Certidão

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.



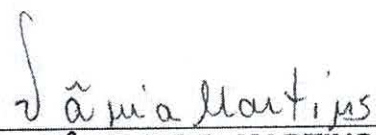
e ainda, a empresa não realizou visita técnica, conforme previsto no Edital, no item 7.3.2, apresentando uma declaração não prevista no Edital, considerando que a empresa declara ter total conhecimento do Edital e seus anexos e concorda com eles.

5. Nos termos da Ata de fls., a empresa **MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 1.713.062,52 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TREZE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, valor este 3,90% (três por cento e noventa centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 180 (cento e oitenta) dias.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 07 de julho de 2020.


ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
 Presidente da C.P.L.


VÂNIA DO S. MARTINS COELHO
 Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
 Membro da C.P.L.

EM 28/08/2020 às 10:22:02 (Horário: 10:22:02) Aut.: Assinatura: 10CED9683585E7E0.92E1C0B6C29859CA.0DB9B7F13A02A9C7.112995BCF18C00EAG
 ASSINADO ABBENADOR (SISTEMA) CAMENTE, PAGO USUARIO: Flavia Ladeira Mendes (Lei 11.419/2006)
 2019/561528 Anexo/Sequencial: 38